



ATA

Ata da 3^a reunião da Comissão de Venda do Terreno do SINDIJUS, realizada no dia 25 de junho de 2015.

No dia **25 de junho de 2015**, na Sede Administrativa do SINDIJUS, situado à Rua Maruim nº 510, Centro Aracaju (SE), onde se encontravam presentes: Vagner do Nascimento (Coordenador de Administração e Finanças do SINDIJUS), Marcus Vinicius Ramos Santos (Coordenador de Políticas Sociais, Cultura e Lazer do SINDIJUS), Antônio Fernandes da Silva, Antônio Miguel da Silva, e Braz Athanázio dos Santos Junior (Conselheiros Fiscais do SINDIJUS) e Saullo Guedes Resende (Membro da Comissão eleito em assembleia geral). Às 16:00 horas, foi aberta a reunião que tinha como objetivo dar continuidade aos procedimentos relativos à venda do imóvel do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (SINDIJUS), situado à Rodovia SE-100, Povoado Jatobá, Barra dos Coqueiros (SE). Primeiramente, foram realizados informes acerca das dificuldades enfrentadas para cumprimento da deliberação de obtenção de três avaliações de imobiliárias conforme foi deliberado anteriormente por esta comissão, em face da falta de interesse demonstrado pelas imobiliárias em razão da não exclusividade de negociação do imóvel, além da falta de interesse em negociar imóveis rurais, tendo conseguido apenas a avaliação de uma imobiliária. Ato contínuo fora apresentada aos presentes a Proposta de Serviços de Mediação Imobiliária, Estudo e Análise Comparativa de Mercado da empresa REMAX SOL com a conclusão de avaliação do imóvel no valor médio sugerido de R\$ 787.920,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais), oportunidade na qual também fora apresentado o contrato sem cláusula de exclusividade para negociação do imóvel em comento. Dando continuidade, os presentes destacaram que o contrato seja adaptado observando os critérios estabelecidos na metodologia de venda aprovada por esta comissão descritos no edital. Ato contínuo, fora aberto os debates onde foram decididos: 1) Fazer Edital de Venda com vigência de 06 meses, destacando que o edital deve prever o prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da oferta de maior valor. 2) O Edital deve ser publicado em jornal de grande circulação visando maior conhecimento e transparência.